

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará.

OFÍCIO/PROPLAN/SEMSA Nº 098/2020
À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para Confecção do Sexto Termo Aditivo, para prorrogar o prazo de vigência ao Contrato sob nº 2017456.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a Confecção do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço sob nº 2017456, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa **IMP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, que tem como objeto a Contratação de serviço médico continuado, na especialização em Urologia para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

O referido contrato tem seu prazo de vigência de 06 (seis) meses, sendo que se encerra em 30 de junho de 2020, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes, de acordo com o Art. 57, II da Lei sob nº 8.666/93, tendo em vista ao que determina a Cláusula Quinta do referido contrato.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja **prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses**, ou seja, até a data de **30 de Dezembro de 2020**.

Que, em consulta com a Empresa mencionada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, ou seja, continuar realizando 40 (quarenta) consultas médicas, durante a permanência no Município por 03 (três) dias mensais, não requerendo correção do valor do serviço.

Ressalta-se, que o direito a saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Sabe-se que os médicos são, dentre outros profissionais, agentes primordiais a efetiva realização das políticas sociais, pois, desempenham a função da profilaxia das doenças e outros agravos. Com a ausência desses profissionais, a saúde pública seria deficitária e caótica.

Assim, é justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, uma vez que: a) a continuidade na prestação dos serviços, objeto do Contrato em questão, minimizaria custo; b) permite a continuidade do trabalho desenvolvido pela Empresa, sem tumulto dos serviços, pois os profissionais já estão familiarizados com o ambiente de trabalho; c) permite a redução de gastos, já que houve a concordância expressa da Empresa em continuar o Contrato pelo mesmo valor, sem as devidas correções, sendo uma condição mais vantajosa e favorável a administração pública;

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei 8. 666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada, que podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais, autorizam o adiantamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do Sexto TERMO ADITIVO ao Contrato sob nº 2017456, para prorrogação da data de vigência por mais 06 (seis) meses.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Adriano de Aguiar Coutinho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 048/2020.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **IMP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.509.608/0001-10, com sede na AV. Presidente Vargas, Nº 2144, Bairro Aparecida, Santarém-PA, neste ato, representada pelo Sr. ALBERTO MARIANO GUSMÃO TOLENTINO, inscrito no CPF sob nº 175.640.772-04, na qualidade de Prestadora de Serviços, descritos no **Contrato sob nº 2017456**, formalizado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, estou **ciente** que será necessário à elaboração do Sexto TERMO ADITIVO ao Contrato em questão, para que seja garantida a Prestação de Serviços por igual período, ou seja, por mais 06 (seis) meses, já que ambas as partes, manifestaram interesse em continuar com a vigência do contrato.

Que, em acerto com representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sr. Adriano de Aguiar Coutinho, **concordo em manter o valor dos serviços, sem as devidas correções.**

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 22 de Junho de 2020.

IMP SERVICOS MEDICOS	Assinado de forma digital por IMP
LTDA:09509608000110	SERVICOS MEDICOS
	LTDA:09509608000110
	Dados: 2020.07.15 18:22:09 -03'00'

IMP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ALBERTO MARIANO GUSMÃO TOLENTINO
Representante Legal